

CIÊNCIAS HUMANAS:

Desafios metodológicos
e resultados empíricos

2

Américo Junior Nunes da Silva
André Ricardo Lucas Vieira
(Organizadores)



CIÊNCIAS HUMANAS:

Desafios metodológicos
e resultados empíricos

2

Américo Junior Nunes da Silva
André Ricardo Lucas Vieira
(Organizadores)



Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^o Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^o Dr^a Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^o Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^o Dr^a Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^o Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^o Dr^a Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^o Dr^a Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^o Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^o Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^o Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^o Dr^a Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Ciências humanas: Desafios metodológicos e resultados empíricos 2

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Yaiddy Paola Martinez
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadores: Américo Junior Nunes da Silva
André Ricardo Lucas Vieira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciências humanas: Desafios metodológicos e resultados empíricos 2 / Organizadores Américo Junior Nunes da Silva, André Ricardo Lucas Vieira. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0202-2

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.022220906>

1. Ciências humanas. I. Silva, Américo Junior Nunes da (Organizador). II. Vieira, André Ricardo Lucas (Organizador). III. Título.

CDD 101

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Neste livro, intitulado “**Ciências humanas: Desafios metodológicos e resultados empíricos 2**”, reúnem-se estudos dos mais diversos campos do conhecimento, que se complementam e articulam, constituindo-se enquanto discussões que buscam respostas e ampliado olhar acerca dos diversos problemas que circundam a área de Ciências Humanas.

Sabemos que o período pandêmico, como asseverou Cara (2020), escancarou e asseverou desigualdades. Diante disso, a área de Ciências Humanas se consolida como importante para a sociedade, sobretudo nesse momento. No atual contexto social e político, é necessário assumir esse lugar luta, fazendo das diversas problemáticas de pesquisa e experiências como ferramentas para a formação crítica e humana das pessoas, como lugar real de possibilidade de transformação da sociedade.

Destarte, os artigos que compõem essa obra são oriundos das vivências dos autores(as), estudantes, professores(as), pesquisadores(as), especialistas, mestres(as) e/ou doutores(as), e que ao longo de suas práticas, num olhar atento para as problemáticas observadas no contexto social, buscam apontar caminhos, possibilidades e/ou soluções para esses entraves. Partindo do aqui exposto, desejamos a todos e a todas uma boa, provocativa e lúdica leitura!

Américo Junior Nunes da Silva

André Ricardo Lucas Vieira

REFERÊNCIAS

CARA, Daniel. **Palestra online promovida pela Universidade Federal da Bahia, na mesa de abertura intitulada “Educação: desafios do nosso tempo” do evento Congresso Virtual UFBA 2020**. Disponível em: link: <https://www.youtube.com/watch?v=6w0vELx0EvE>. Acesso em abril 2022.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

DIREITOS HUMANOS E A DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO NA ESCOLA


Ires Aparecida Falcade

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0222209061>

CAPÍTULO 2..... 14

O PROBLEMA DA FUNDAMENTAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS SEGUNDO HANNAH ARENDT

Gabriela de Freitas


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0222209062>

CAPÍTULO 3..... 20

OS IMPACTOS DA PANDEMIA NA ROTINA DOS ATLETAS

Diene Aparecida Silva Costa

Cláudia Regina Parra

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0222209063>

CAPÍTULO 4..... 25

REFLEXÕES SOBRE A MATERNIDADE PELA IGUALDADE DE GÊNERO NA ATUAÇÃO DE MULHERES NAS CIÊNCIAS FLORESTAIS

Claudia Moster


Renata Pontes Araujo

Beatriz Queiroz Demarco

Larissa Brandão Pereira

Livia Obolar de Amorim

Nathália Augusto dos Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0222209064>

CAPÍTULO 5..... 36


AUTOCUIDADO E MINDFULNESS EM PROFISSIONAIS DO CONTEXTO SOCIAL

Ana Berta Alves

Cátia Magalhães

Bruno Carraça

José Sargento

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0222209065>

CAPÍTULO 6..... 50


COLETIVO CONVERSAE E RESSIGNIFICARES: DEBATENDO A CULTURA MACHISTA E A MASCULINIDADE TÓXICA ENTRE HOMENS





Emiliano Kelm Duet Chagas

Gustavo Rocha

Lucas Motta Brum

Romeu Casarotto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0222209066>

CAPÍTULO 7	55
PROCESSO MIGRATÓRIO E DIREITOS HUMANOS DE IMIGRANTES HAITIANOS RESIDENTES EM CUIABÁ	
Imar Domingos Queiróz Vera Ferreira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.0222209067	
CAPÍTULO 8	68
O TEXTO LITERÁRIO NA ROTINA DIÁRIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS	
Jullyane Glaicy da Costa Ferreira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.0222209068	
CAPÍTULO 9	80
CONTRIBUIÇÕES DO USO DE JOGOS PARA COMPREENSÃO DE POTENCIAÇÃO E RADICIAÇÃO	
Taynara Oliveira da Rosa Ângela Maria Hartmann	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.0222209069	
CAPÍTULO 10	93
ANÁLISE SOB A ÓTICA DAS EMPRESAS DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL NA REINSERÇÃO PROFISSIONAL DO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	
Fernando da Costa Barros Ceile Cristina Ferreira Nunes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.02222090610	
SOBRE OS ORGANIZADORES	103
ÍNDICE REMISSIVO	104

O PROBLEMA DA FUNDAMENTAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS SEGUNDO HANNAH ARENDT

Data de aceite: 01/06/2022

Gabriela de Freitas

RESUMO: O cenário de uma democracia instável implica na formação de um contexto propício para o fracasso da efetivação dos direitos humanos, visto que o cumprimento destes está diretamente ligado à relação em que o sujeito mantém com o Estado. O projeto visa compreender de que maneira se dá esta relação entre direitos humanos e democracia e, especificamente, de que maneira estes se apresentam em um contexto de ruptura política. Não se trata de questionar a importância das declarações de direitos na emancipação e resistência ao arbítrio, mas sim de pensar criticamente a respeito de sua efetividade quanto à tutela jurídica da vida humana, caracterizando a crise e o limite desses conceitos.

PALAVRAS-CHAVE: Política; direitos humanos; pluralidade.

THE PROBLEM OF THE FOUNDATION OF HUMAN RIGHTS ACCORDING TO HANNAH ARENDT

ABSTRACT: The scene of an unstable democracy implies the formation of a context conducive to the failure of the realization of human rights, since the fulfillment of these is directly linked to the relationship in which the subject maintains with the State. The project aims to understand how this relationship between human rights and democracy takes place and, specifically,

how they present themselves in a context of political rupture. It is not a question of questioning the importance of declarations of rights in emancipation and resistance to will, but to think critically about their effectiveness in terms of the legal protection of human life, characterizing the crisis and the limit of these concepts.

KEYWORDS: Politic; human rights; plurality.

Existe na história da filosofia diversas concepções acerca do melhor modelo político possível ou até de um modelo ideal. A proposta do presente resumo é apresentar duas dessas propostas que, ainda que sejam diametralmente opostas, tem sua racionalidade resguardada. Isto é, o fato de serem duas propostas contrárias não faz com que uma anule a outra, visto que ambas tem um forte embasamento. Buscar-se-á apresentar, de forma breve e introdutória, os principais aspectos que compõem o âmbito político segundo as concepções de Hannah Arendt e Carl Schmitt.

Dentre os diversos aspectos que formam a complexa concepção do campo do político para Arendt, a pluralidade é a que mais se destaca, uma vez que ela cumpre uma função necessária nas relações humanas, pois, nas palavras da autora, “não o homem, mas os homens é que habitam este planeta. A pluralidade é a lei da Terra” (ARENDR, 2000, p. 17). Para a autora, a política tem uma relação de necessidade com a pluralidade, pois sem este fator o debate de

ideias seria inviabilizado ou inútil, para que se tenha o embate de ideias são necessárias diferentes perspectivas sobre o assunto debatido, no qual em um lugar dominado pela homogeneidade isto se torna impossível.

A pluralidade é o que define a imprevisibilidade da esfera pública, o que permite que a política seja espontânea. Tal relação entre política e a pluralidade poderia ser expressa por uma implicação lógica, em que se há política, então, necessariamente, há pluralidade. Cumpre ressaltar que, ainda que exista esta forte relação entre ambas, não é qualquer ajuntamento humano que configura a política, ou seja, a política necessita da pluralidade para ocorrer, mas a pluralidade pode ocorrer independente da política.

Ora, por um lado, é necessário que sejamos iguais para que se estabeleça uma linguagem e que a comunicação seja possível, por outro lado, é essencial que se tenha um fator de diferenciação entre estes que se comunicam, visto que ideias homogêneas não configuram debate, não configuram ação e não configuram política; a perspectiva do outro, cumprindo o papel do outro, é de suma importância, uma vez que para a autora “a política baseia-se na pluralidade dos homens” (ARENDR, 2017, p. 151). A pluralidade é, em breves palavras, o que possibilita o exercício do *logos*.

Ao nos depararmos com governos que excluem parte de sua sociedade das deliberações políticas, submetendo-os a condições deploráveis, ou impedindo que estes sintam-se representados ou parte da sociedade política, temos o exemplo do que Hannah Arendt está querendo colocar quanto a importância de tal pluralidade. Mais do que isso, a exclusão do outro e o domínio daqueles que são iguais, os homogêneos, é na verdade o oposto da política, na medida em que tal relação de dominação não configura de forma alguma o âmbito dos debates. Os regimes totalitários analisados pela autora demonstram bem tais consequências, o extermínio do outro é uma dos vários resultados de tal deturpação da política. Quando a homogeneidade passa a pautar o âmbito público, acaba por anular não só a esfera política como também os próprios sujeitos desta, desta fora, as diferenças que antes seriam saudáveis para o desenvolvimento do corpo político passam a ser caçadas e aniquiladas, e a política é deixada de lado e substituída pelo domínio e administração do outro.

O conceito de pluralidade, amplamente desenvolvido pela autora, é de grande ajuda para compreender o problema no fundamento da concepção de direitos humanos da época. Para a autora, o sujeito só revela-se como Homem quando é percebido por outros homens; melhor dizendo, ainda que isolado, o indivíduo permanece sendo homem, porém apenas em contato com outros homens é que estes são capazes de revelar e confirmar sua identidade.

Ao agir na esfera pública, o homem não só é percebido como sujeito, como também como algo individual, com suas particularidades e especificidades; desse modo, não faria sentido fundamentar os direitos humanos em uma ideia abstrata e amórfica de homem. Se o homem expressa suas particularidades no público, os direitos humanos devem

também, de certa forma, expressá-las. São as relações estabelecidas no espaço público que caracterizam a atividade dignificadora do ser. Apesar de ser declarado como alienável, a elaboração abstrata dos direitos humanos culminou em sua ineficácia.

Dessa forma, os direitos humanos passam a ser uma “opção” aos Estados e sua efetivação dependente da soberania do mesmo. Ao ascender ao poder na Alemanha, Adolf Hitler deixou claro que os direitos humanos não eram uma preocupação; mais do que isso, ele delimitou o conceito de humano apenas àqueles considerados arianos, retirando dos demais o status de sujeitos de direito. Primo Levi, judeu italiano sobrevivente do campo de concentração de Auschwitz, em “É isto um homem?”, fala a respeito do “muçulmano” (*Muselmann*), termo utilizado nos campos para designar prisioneiros que estavam em grave situação de degradação, sucumbidos pela fome, frio, doenças e exaustão, aqueles dos quais haviam sido suprimido todo o reconhecimento de direitos.

Hannah Arendt mostrou como a relação entre direitos humanos e Estado-nação implicaram no surgimento de categorias de pessoas sem direitos, inserindo-os em primeiro momento como cidadãos de segunda classe (*second-classcitizens*) para posteriormente retirar deles toda condição de cidadão (cf. ARENDT, 1999, p. 51). Os apátridas e as minorias haviam perdido, segundo Arendt (1989, p. 301), os direitos que até então eram tomados como inalienáveis, mais do que isso, “não dispunham de governos que os representassem e protegessem e, por isso, eram forçados a viver ou sob as leis de exceção dos Tratados das Minorias [...] ou sob condições de absoluta ausência da lei”. Esses grupos estavam convencidos de que a perda de direitos nacionais era idêntica à perda de direitos humanos e que a primeira levava à segunda.

Em poucas palavras, os tratados das minorias – dos períodos entre guerras – previam que apenas pessoas de mesma origem nacional poderiam dispor de maneira integral de sua cidadania, do contrário – para os outros grupos em geral – vigoravam os tratados de exceção. Quer dizer, como nenhum Estado reclamava esses indivíduos, restava-lhes apenas a exceção, praticamente transformando-os em uma instituição permanente, detentora de suas próprias leis (ainda que, no mais das vezes, ineficazes).

Os direitos supostamente inalienáveis se mostraram incompatíveis com o termo quando surgiam pessoas que não eram cidadãos de algum Estado soberano: perderam não só seus lares, impossibilitados de encontrar um novo lar, mas também toda a tutela jurídica e proteção do governo (cf. ARENDT, 1989, p. 327).

Contrapondo ao modelo arendtiano que teria como pressuposto a pluralidade, destaca-se a argumentação do filósofo e jurista alemão, Carl Schmitt (1996, p. 10), que argumenta que a democracia deveria ter, ao contrário, homogeneidade, podendo inclusive aniquilar o heterogêneo sem que deixasse de ser uma democracia. “A força política de uma democracia se evidencia quando mantém à distância ou afasta tudo o que é estranho e diferente, o que ameaça a homogeneidade”.

Para Schmitt (2009), se faz necessário que se estabeleça uma definição clara acerca

das categorias que se apresentam a partir dessa lógica dualística que caracterizaria seu pensamento. A definição do político não é algo fixo já estabelecido, ou seja, não existem critérios previamente estabelecidos – como uma avaliação da conduta moral, julgamento estético ou econômico. Na verdade, essa definição fundamenta-se em suas próprias distinções, “às quais se pode atribuir toda a ação política em seu sentido específico” (SCHMITT, 2009, p. 27). Segundo Schmitt, o que determina e movimenta o âmbito político é a diferenciação entre amigo/inimigo (*Freund/Feind*).

A relação dicotômica entre amigo e inimigo “tem o propósito de caracterizar o extremo grau de intensidade de uma união ou separação” (SCHMITT, 2009, p. 28). Para o autor, o inimigo não necessariamente precisa ser tido como mal, na verdade, pode até ser considerado moralmente correto. Ele pode não ser um parceiro de negócio, não especificamente um concorrente.

Habermas (2009, p. VIII) aponta que “o político se manifesta, preferencialmente, na autoafirmação organizada de um povo ‘politicamente existente’ contra inimigos externos e internos”. Isto é, ao identificar o inimigo externo (*hostis*) uma nação *deve* configurar de tal modo a estabelecer uma unidade política que deve ser homogênea – como uma massa amórfica – e, para isso, se faz necessária a aniquilação de todo e qualquer elemento que se apresentar fora do padrão estabelecido. Assim, o Estado, visando manter sua unidade revelada na decisão política de sua figura soberana, a qual, por sua vez, se baseia na homogeneidade, deve, sempre que mostrar-se necessário, eleger e eliminar também seus inimigos internos (*inimicus*). Este inimigo interno – como já dito anteriormente – pode ser qualquer sujeito ou grupo que o soberano apontar como prejudicial ao público.

Ainda que seja possível observar pontuais aproximações em suas teorias, as concepções de Schmitt e Arendt, são constituídas a partir de premissas fundamentalmente opostas. Enquanto o filósofo do Reich estabelece uma teoria política embasada no conceito de *unidade* da massa, Arendt, por outro lado, afirma que só é possível se falar de política no âmbito da *pluralidade*.

Conforme observado, apesar de tomarem caminhos totalmente diferentes ao conceber a esfera política e as relações estabelecidas, a racionalidade ainda se encontraria presente em ambos os processos. Por mais difícil que seja imaginar o contexto schmittiano sendo efetivado como algo racional, ele ainda assim o é, visto que não dependem do acaso para se realizarem, mas sim de um processo construído visando manter a estrutura que o autor estabelece.

Uma vez que os direitos humanos são classificados, desde a sua origem, como direitos universais, a única coisa necessária para garantir a efetivação de tais direitos deveria ser a condição de sermos humanos, entretanto, Arendt demonstra que, no contexto do entre-guerras, os “direitos universais” mostraram-se, na verdade, ser nada mais que uma *retórica vazia* ante ao que estava acontecendo com os judeus, as minorias étnicas e o grande número de refugiados que, na busca de um novo lugar para reconstruir as suas

vidas, sentiam ter perdido o seu lugar no mundo (PEREIRA, 2015, p. 13).

A relevância da análise de tal temática se torna explícita na medida em que o assunto impacta diretamente na vida e na construção do sujeito, uma vez que são os direitos humanos um dos critérios que pautam as relações estabelecidas em sociedade. Consiste num dos papéis da Filosofia também tratar de questões relativas a seu tempo, vez que os direitos humanos encontram-se em constante debate no decorrer da história, e a investigação de seus fundamentos auxiliam diretamente na compreensão de sua funcionalidade atual.

Em consonância à argumentação do filósofo brasileiro, Giacoia Junior (2018, p. 122), o que talvez falte no debate atual sobre os direitos humanos seja “precisamente uma consciência mais apurada do vínculo, desde o início problemático, entre a pretensão universalista dos direitos humanos e seu asseguramento efetivo nos quadros institucionais dos Estados-nação”. Significa dizer, então, que a crise do Estado-nação no século XX tornou possível o aparecimento do nazismo, do fascismo e demais formas de violência cuja incidência recai sobre a vida natural, propriamente o local da decisão soberana. (cf. GIACIOIA JUNIOR, 2018, p. 115).

Nesse horizonte, ganha importância a vinculação entre juízo e dignidade humana e a crítica arendtiana aos direitos humanos presente em Origens do Totalitarismo, pela tendência a pautarem-se numa concepção abstrata de humanidade e isso incidir numa prática que reduz os direitos humanos a direitos civis: o direito a propriedade, a vida, ao trabalho etc. O humanismo abstrato leva à piedade e não ao respeito, segundo Arendt, a categoria correta para se pensar a solidariedade. A partir da ideia de juízo, ganha sentido a reivindicação arendtiana exposta em Origens do Totalitarismo de que os direitos humanos fossem tomados como direitos públicos, cuja base seria a ideia de “direito a ter direitos”, isto é, os homens devem ser respeitados não apenas como seres biológicos, mas como cidadãos, seres livres, capazes de agir e julgar. Sem pertencer a uma comunidade e sem nela deter poder, não há dignidade. Direitos humanos sem possibilidade real de participar e decidir sobre o destino comum tornam-se vazios, meros instrumentos propagandísticos para os governos. Para Arendt, os direitos humanos não precisam de uma justificação abstrata, pois nessa os homens são concebidos como mudos, incapazes de escolher e agir. A capacidade de julgar por si mesmo dá aos homens um teor de dignidade imanente que não se verifica em nenhum outro ser e faz com que se dispense o atrelamento a qualquer outra dimensão ou critério para que se justifique a dignidade humana. Atrelados à concepção de juízo, os direitos humanos passam a ser de homens-cidadãos, seres dotados de autonomia, e não de animais humanos, meros seres de necessidade. Evidentemente é mais fácil incluir a proteção ao animal humano, ao homem como ser de necessidade, na perspectiva do homem-cidadão, do que alcançar e proteger o homem como cidadão nos direitos humanos concebidos abstratamente. (AGUIAR, 2006, p. 281-282)

A crítica de Arendt aos direitos humanos não visa desconsiderar a importância desta ferramenta na proteção dos indivíduos nem anular sua eficácia, mas sim apontar alguns equívocos presentes em sua construção para que se possa reconstruí-los de maneira

mais sólida, podendo assegurar de fato a dignidade da vida humana. Esta dignidade que a autora se refere é a garantia de preservação não só física como também política do indivíduo, independentemente de suas posses, crenças ou poder.

Segundo a autora, os direitos humanos deveriam servir como um postulado estabelecido que garantisse a todos essa dignidade humana ou, no jargão da autora, o *direito a ter direitos*, a fim de preservar aquilo que, no mais das vezes, os regimes totalitários visam retirar do indivíduo.

No caso do nazismo, por exemplo, a construção da imagem do povo judeu como inimigo público alemão e a retirada de sua cidadania resultou em meros corpos desprovidos de tutela – ou seja, de alguém que lhes assegurasse até mesmo o direito a vida – e que, sendo assim, qualquer coisa poderia ser feita com eles (*cf.* LAFER, 1988, p. 74).

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **A vida do espírito: o pensar, o querer, o julgar**. 4. ed. Trad. Antônio Abranches; Cesar Augusto R. de Almeida; Helena Martins. Rio de Janeiro: RelumeDumará, 2000.

_____. **O que é política**. Trad. Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.

_____. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

AGUIAR, Odílio Alves. Política e finitude em Hannah Arendt. In: OLIVEIRA, Manfredo; AGUIAR, Odílio Alves; SAHD, Luiz Felipe de Andrade e Silva (Orgs.). **Filosofia política contemporânea**. Petrópolis: Vozes, 2003.

_____. AGUIAR, Odílio Alves(Org.). **Origens do totalitarismo 50 anos depois**. Rio de Janeiro: RelumeDumará, 2001.

GIACOIA JUNIOR, Oswaldo. Sobre direitos humanos na era da bio-política. **Kriterion**, Belo Horizonte, nº 118, pp. 267-308, 2008.

_____. Estado, democracia e sujeito de direito: para uma crítica da política contemporânea. **Revista Argumenta**, UENP, Jacarezinho, nº 21, p. 11-23, 2014.

HABERMAS, Jürgen. Apresentação: liquidando os danos. Os horrores da autonomia. In: SCHMITT, Carl. **O Conceito do Político**. Trad. Geraldo de Carvalho. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LEVI, Primo. **É isto um homem?** Tradução de Luigi Del Re. – Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

SCHMITT, Carl. **O conceito do Político**. Trad. Geraldo de Carvalho. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

_____. **A crise da democracia parlamentar**. Trad. Inês Lohbauer. São Paulo: Scritta, 1996

ÍNDICE REMISSIVO

A

Atletas 20, 21, 22, 23, 24

Autocuidado 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48

C

Construção civil 93, 95, 96, 97, 98, 101

Contexto social 36, 40, 45

Cooperação ao desenvolvimento 55

Covid-19 20, 21, 22, 24, 47

D

Direitos humanos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 29, 34, 35, 50, 55, 56, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67

Discriminação das mulheres 1

E

Educação infantil 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79

Egresso 93, 94, 95, 98, 99, 100, 102

Ensino Médio 62, 80, 81, 82, 83, 91

Escola 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 34, 35, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 80, 83

Estratégias de ensino 68

Extensão 25, 30, 50, 103

F

Floresta 26, 35

G

Gênero 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 50, 51, 52, 54, 68, 70

J

Jogos matemáticos 80, 92

L

Literatura infantil 68, 69, 70, 72, 75, 78, 79

M

Masculinidade hegemônica 50, 51, 52, 53

Masculinidades 50, 54

Maternidade 25, 26, 28, 30, 31, 33, 34

Mindfulness 36, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48

Mulheres 1, 2, 3, 5, 10, 11, 13, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 50, 51

Mundo do trabalho 2, 93, 95

P

Pandemia 20, 21, 22, 23, 24, 52

Pluralidade 14, 15, 16, 17, 47

Política 7, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 28, 29, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 94, 95, 101

Política migratória 55, 63, 65

Potenciação 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92

Práticas educativas 1, 2, 12

Profissionais 6, 9, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 33, 36, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 72, 73, 77, 101

R

Radiciação 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92

Reinserção 93, 94, 98, 101, 102

S

Silvicultura 26, 29

V

Violação dos direitos humanos 1, 2, 12

CIÊNCIAS HUMANAS:

Desafios metodológicos
e resultados empíricos

2


- 🌐 www.atenaeditora.com.br
- ✉ contato@atenaeditora.com.br
- 📷 @atenaeditora
- 📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br





CIÊNCIAS HUMANAS:


Desafios metodológicos
e resultados empíricos

2

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

